



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 548/2020

Despacho: *Concordo.*
Notifique-se em conformidade
11.11.20
Aely

1. **Entidade averiguada**

1.1. oferta de alojamento não licenciado na plataforma de reservas *homeaway.pt*.

2. **Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 5 de junho de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. **Descrição**

Na plataforma acima mencionada é publicitada uma moradia com capacidade de dois quartos e cinco camas. Foi detetada como alojamento não registado, uma vez que não apresentava n.º de registo. Após a deteção o proprietário foi notificado através do ofício SAI-IRT/2020/949, concedendo-se prazo de dez dias uteis para evidenciar a licença do alojamento. No prazo estipulado o proprietário respondeu através de email esclarecendo a situação e a informar que o anúncio em causa já havia sido desativado e que não se encontra licenciado para alojamento turístico.

4. **Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. **Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, já não se encontra na plataforma de reservas mencionada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1080.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Ponta Delgada, 20 de outubro de 2020.

A Inspetora: _____